



Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

RESOLUÇÃO Nº 002/93, DE 26 DE ABRIL DE 1993.

Altera dispositivo da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 46, inciso VI, "a" ; 110; 111, inciso III; 117, da Resolução nº 001/90 (REGIMENTO INTERNO), de 12 de dezembro de 1990, e combinado ainda com o que preceituam os arts. 47, 49 e 245 deste mesmo diploma legal, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam acrescentados os incisos VII e VIII, do parágrafo único do art. 49, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), de 12 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

- "Art. 49 - . . . . .
- I - . . . . .
- II - . . . . .
- III - . . . . .
- IV - . . . . .
- V - . . . . .
- VI - . . . . .
- VII - de meio ambiente e desenvolvimento urbano.
- VIII - de direitos humanos e cidadania.



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Art. 2º - As Comissões ora instituídas terão a incumbência de estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário, observado o disposto no art. 47, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 26 de abril de 1993.

Alcino Bez

Aldinora Freire do Amaral

Jose Dasio Borges de Lima

Francisco Hilário da Oliveira